

LEI Nº 159/ de 08 de outubro de 1.973

Súmula - Abre crédito especial, e dá -
outras providências.-

JOVINO ELIO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial, na importância
de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), na rubrica seguinte:

Código	Especificação	Valor -
	BEM ESTAR SOCIAL	
3.0.0.0	Despesas correntes	
3.2.0.0	Transferências correntes	
3.2.7.0	Diversas transferências correntes	
3.2.7.5	a) Indenizações trabalhistas	5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura prevista no
artigo anterior, a provável arrecadação a maior, considerada tendencia
do exerc'icio, como se especifica.

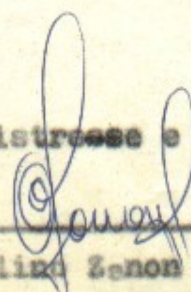
Previsão orçamentária Lei nº 144/73	600.000,00
Arrecadação de Janeiro à Setembro Cr\$ 557.737,25	
Média mensal Cr\$ 69.717,15 x 12	Cr\$ 836.605,80
Menos a previsão	Cr\$ 600.000,00
Importância usada pela Lei nº 158 de 03.09/73	<u>60.000,00</u>
Saldo disponível	Cr\$ 276.605,80
importância utilizada p/ cobertura do cré dito acima	Cr\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 08 de outubro de 1.973


JOVINO ELIO PERIOLO
Prefeito Municipal

Registresse e publique-se


Avelina Zenon
Secretário Municipal